



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2003**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 4.317/02-17 – BIBLIOTECA CENTRAL**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 45/2002 deste Conselho, a qual suprimia o Artigo 14 da Resolução nº 16/2002. Desta forma, o mencionado Artigo 14 retorna a sua redação original, a saber:

**“Art. 14.** Será vedada a matrícula aos alunos em débito com o Sistema Intergrado de Bibliotecas da UFES.

*Parágrafo único.* As Bibliotecas deverão liberar o aluno que quitar seu débito em tempo hábil à efetivação de sua matrícula.”

**Art. 2º** Revoga-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2003.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE